



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 285/2024

Processo Número: **10398/2024** | Data do Protocolo: 25/04/2024 15:25:57



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003300370038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina "Hélio César Rosas" o complexo de trevo localizado no Km 400, da Rodovia Rachid Rayes, SP 333, localizado em Assis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Hélio César Rosas" o complexo de trevo localizado no km 400, da Rodovia Rachid Rayes, SP 333, localizado em Assis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear o ilustre e saudoso cidadão e ex-deputado federal constituinte, Hélio César Rosas, nascido em Pindamonhangaba em 24 de março de 1929. Em 1954, filiou-se ao Partido Trabalhista Nacional - PTN, elegendo-se vereador do município de Assis em outubro. Tomou posse em 1955, cumprindo todo o mandato. Casou-se em 1958, com Maria Suely Perini e tiveram quatro filhos, Helinho (primogênito), Leda, Olga e o caçula Cesar (Guto).

Advogado, empresário, escritor, contador, professor de matemática, auditor fiscal da receita estadual de São Paulo, vereador, vice-prefeito, deputado estadual e federal, Hélio Cesar Rosas teve uma jornada brilhante.

Concluiu o curso de direito na Faculdade Metropolitanas Unidas e em seguida elegeu-se deputado estadual na legenda do MDB. Tomou posse em 1975 e foi reeleito em novembro de 1978. Com o fim do bipartidarismo, ingressou no Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Reeleito em 1982, manteve o mesmo posto. De 1985 a 1987, presidiu a seccional da União Parlamentar Interestadual na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Em 1986, foi candidato a deputado federal constituinte, obtendo a primeira suplência. Assumiu o mandato em março de 1987. Em outubro de 1990, foi reeleito para um novo mandato de deputado federal, também pelo PMDB, tomando posse em fevereiro do ano seguinte. Assumiu a vice-presidência do Grupo Interparlamentar Brasil-Venezuela. Assim, como deputado constituinte, acumulou os cargos de deputado e vice-prefeito de Assis e fez isso para unir o partido na região.

Em 1993, assumiu a vice-liderança da bancada do PMDB na Câmara Federal e presidiu o Grupo Interparlamentar Brasil-China. Por indicação, exerceu o cargo de presidente da Associação Nacional de Defesa dos Direitos das Vítimas de Criminalidade, até 1995. Foi novamente reeleito deputado federal pelo PMDB de São Paulo, em 1994, participando de trabalhos legislativos iniciados em fevereiro de 1995, tendo a Câmara em janeiro de 1999, ao término da legislatura.

Hélio também era empresário do setor de comunicações, proprietário da Rádio Difusora de Assis. Publicou "Constituição, Povo e Democracia" em 1986, "O Cérebro Abandonado" em 1994 e "Baú





Revirado" (causas da vida política) em 2014.

Hélio César Rosas faleceu numa terça-feira 08 de fevereiro de 2022, aos 92 anos, em São Paulo.

Portanto, baseando-se na relevância histórica e no impacto positivo que o senhor Hélio teve na comunidade local, a justificativa para dar seu nome a um dispositivo é sólida e significativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390030003900380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em **25/04/2024 14:47**

Checksum: **26E811DE23FC61E71387D05F93C78DB8AF8FEC141B085E6299592BCDF67BF176**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390030003900380039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
HELIO CESAR ROSAS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
013.293.408-68

MATRÍCULA
122804 01 55 2022 4 00492 018 0252194-59

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO branca Casado - 92 anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Pindamonhangaba-SP RG. n° 46817128 SSP/SP Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ARLINDO BARBOSA DE LIMA ROSAS e OLGA CESAR ROSAS, falecidos.
Residente na Rua Manuel da Nóbrega, n° 261, apto.306, Paraíso, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO
OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - 16:10 H 08 02 2022

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Alemão Oswaldo Cruz, neste Subdistrito São Paulo /SP.,

CAUSA DA MORTE
disfunção múltiplos órgãos, choque séptico, broncopneumonia, demência senil, outras condições significativas: nada consta

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) DECLARANTE
O corpo foi incinerado no Crematório Horto da Paz - Itapecerica da Serra/SP. LEDA MARTA PERINI ROSAS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
a Dra. DANIELA PINO VINHO CRM N° 97695 e o Dr. RONALDO YUKINORI ONISHI CRM N° 135180

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER
Registro feito no Livro C-0492, Folha 018, Termo n° 252194. Deixa bens. Ignora-se se deixa testamento. O falecido era casado com MARIA SUELY PERINI ROSAS, casamento realizado no Registro Civil Assis-SP (L.B-17, fls.116, n° 4880). Deixa os filhos maiores de nomes: HELIO CESAR, LEDA MARTA, OLGA CRISTINA e CESAR AUGUSTO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2° Subdistrito
Silvana Mitiko Koti - Oficial
R. Tamandaré, 768 - São Paulo - SP CEP: 01525-000
Tel/Fax: (11) 2614-4989
Site: www.registroliberdade.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2022

Marilande Melo Damaceno
Escrevente Autorizada

MARILANDE MELO DAMACENO
Escrevente Autorizada

Ao Oficial: R\$ 31,87; ISS 2%: R\$ 0,65; Ipesp: R\$ 6,37 Total: R\$: 38,89 - Guia: 007/22
Digitado por: JÉLICA

122804 - AA000243083



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.681.712-8** DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018 2 via

NOME **HELIO CESAR ROSAS** DATA DE NASCIMENTO **24/03/1929**

FILIAÇÃO **ARLINDO BARBOSA DE LIMA ROSAS**

OLGA CESAR ROSAS

NATURALIDADE **PTNDAMONHANGABA - SP**

DOC. ORIGEM **ASSIS-SP SEDE CC:LV.B17 /FLS.116 /Nº04880**

CPF **013293408/68**

ASSINATURA DO DIRETOR *Cezario Paulo Filho*
 Delegado de Polícia Divisório Ilpo00.559.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

0095-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *A. H. P. P.*

4C356A30

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003500370039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.